



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

PROTOCOLO Recebido em _____ / _____ / _____ Por _____	VOTAÇÃO Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, ____ / ____ / ____
---	--

PROJETO DE:		nº. 04/2017
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	X	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Jesse James Lima Miranda	Institui a Ave Símbolo da Cidade de Guadalupe e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Papagaio Verdadeiro como ave símbolo da cidade de Guadalupe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

A ave denominada, vulgarmente, de Papagaio Verdadeiro e, cientificamente, de *Amazona aestiva*, pertencente à família dos psitacídeos, com seus 38 centímetros, é presente em Guadalupe.

No belo amanhecer da nossa cidade, onde os primeiros raios de sol, essa ave nos desperta com seu som estridente e característico, expressando a felicidade da liberdade, surgindo das copas das árvores e voando pelas águas iluminadas do nosso lago. A sua beleza exuberante, com uma variação linda e vibrante de cores, passando pelos tons verde do ventre, amarelo e azuis da cabeça, até as penas vermelhas, estas últimas pintadas nas asas, abrilhantando e caracterizando essa linda espécie silvestre nativa da nossa cidade. O privilégio de contemplarmos, em voos livres pelo céu da nossa cidade, essa admirável ave, que se encontra ameaçada de extinção em outros ambientes naturais. O despertar da consciência ambiental nos nossos munícipes pela proteção dos recursos naturais, faz-se necessário um olhar especial, afetuoso e de respeito sobre todas as espécies da nossa fauna silvestre, enaltecido pelo Papagaio Verdadeiro, que libertos desfrutarão do prazer da vida, cumprindo suas funções biológicas, reproduzindo e perpetuando a riqueza da biodiversidade da nossa cidade para a atual e futuras gerações. E, finalmente, ser de toda conveniência que, em determinados bens públicos municipais, seja aplicada a logomarca criada por este Lei Municipal;

Sendo assim, solicito aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Guadalupe, 14 de agosto de 2017.

Jesse James Lima Miranda
Vereador

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro

Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com

CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR JESSE JAMES LIMA MIRANDA

**C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí**